

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 333/93.
INTERESSADA : Adriana Martins Garcia
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar as
disciplinas "Fundamentos de Matemática
e Cálculo Diferencial" e "Estatística
e Bioestatística" na FCL de Bragança
Paulista
RELATOR : Cons. Antônio Carbonari Netto
PARECER CEE Nº 505/93 - CETG - "D" Aprovado em 23-06-93
Comunicado ao Pleno em 30-06-93

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista indica Adriana Martins Garcia para lecionar, a partir de 12-03-93, as disciplinas "Fundamentos de Matemática e Cálculo Diferencial" e "Estatística e Bioestatística", no Curso de Licenciatura em Ciências 1º Grau.

2. APRECIÇÃO

A interessada comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Adriana Martins Garcia para lecionar "Fundamentos de Matemática e Cálculo Diferencial" e "Estatística e Bioestatística" na Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista.

São Paulo, 18 de junho de 1993.

a) Cons. Antônio Carbonari Netto.
Relator

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 333/93

PARECER CEE Nº 505/93

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Roberto Moreira, Celso de Rui Beisiegel, Eduardo Storópoli e Yugo Okida.

Sala das Sessões, aos 23 de junho de 1993.

a) Cons. Yugo Okida
Presidente da CETG